



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.496/89 EMENTA:- Dá denominação de CRECHE e adota ou
de 14 de novembro de 1.989 tras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

RECEBIDO em 16 11 89
ARQUIVADO em 1 1
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro
do Norte, autorizado a denominar de CRECHE MARIA QUIRINO DA SILVA
(D. Pilia), a Creche construída pela municipalidade na Vila Fátima,
neste Município.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL